



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS NORMAS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

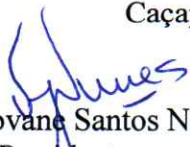
A Organização da Sociedade Civil, BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº.08.765.783/0001-06, neste ato representada pela Sra. Fátima Jovane Santos Nunes, inscrita no CPF nº.286.394.300-63, portador do RG nº 8014505534, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº.270, Bairro Centro, na cidade de Caçapava do Sul/RS, para fins de celebração do **Termo de Fomento nº 05/2026** com o Município de Caçapava do Sul;

DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- 1. RECEBEU E TOMOU PLENO CONHECIMENTO** do conteúdo integral do Manual de Prestação de Contas do Município, compreendendo que suas diretrizes, procedimentos, modelos e prazos são de observância obrigatória para a execução da parceria.
- 2. ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE** de manter conta bancária específica para a movimentação dos recursos da parceria e de realizar todas as despesas e pagamentos por meio de transferência eletrônica identificada (PIX, TED, etc.), conforme as cláusulas do Termo de Fomento e as normas de controle financeiro.
- 3. COMPROMETE-SE** a garantir, a qualquer tempo, o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Sistema de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS) aos documentos, informações, sistemas e locais de execução do objeto, para fins de monitoramento, avaliação e fiscalização.
- 4. TEM CIÊNCIA** das regras específicas do TCE/RS, incluindo a obrigatoriedade de alimentar o sistema LicitaCon Contratos com as informações da parceria, quando os valores transferidos atingirem o limite legal que torna o envio compulsório.
- 5. RECONHECE SUA RESPONSABILIDADE INTEGRAL** pela correta aplicação dos recursos públicos e pela fidedignidade das informações prestadas, estando ciente de que o descumprimento das normas estabelecidas no Manual, no Termo de Fomento e na legislação vigente implicará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial, a reprovação das contas, a devolução integral dos valores repassados, a aplicação das sanções cabíveis e a comunicação aos órgãos de controle e ao Ministério Público.

Por ser expressão da verdade, firma a presente Declaração em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus efeitos legais.

Caçapava do Sul/RS, 09 de julho de 2026.


Fátima Jovane Santos Nunes
Presidente